



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

PORTARIA Nº 031/2018/CBV/IFRR, de 24 de janeiro de 2018.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.594/2016, publicada no D.O.U. de 14/09/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23229.000352.2014-08,

RESOLVE:

Art. 1.º Dispensar os servidores, abaixo relacionados, do acompanhamento e fiscalização, do Contrato nº 14/2015, em cumprimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93, firmado com a empresa ITAMAR C. DA SILVA – ME, CNPJ nº 03.397.088/0001-15, que tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, em centrais de ar, freezer vertical, bebedouros, aparelho purificador de água, refrigerador frigobar, cortina de ar e câmara frigorífica, incluindo a limpeza nos filtros e drenos das centrais de ar e limpeza nas unidades condensadoras e evaporadoras das centrais.

- **DORIVAL COLARES DO NASCIMENTO** – Titular
- **ALDENEI JOSE AMARAL GATO** - Suplente

Art. 2.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 14/2015, em cumprimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93, firmado com a empresa ITAMAR C. DA SILVA – ME, CNPJ nº 03.397.088/0001-15, que tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, em centrais de ar, freezer vertical, bebedouros, aparelho purificador de água, refrigerador frigobar, cortina de ar e câmara frigorífica, incluindo a limpeza nos filtros e drenos das centrais de ar e limpeza nas unidades condensadoras e evaporadoras das centrais.

- **JOSÉ EDUARDO NUNES DE LIMA** – Gestor Titular
- **MAGDIEL CARVALHO DE ALMEIDA** – Gestor Suplente

Art. 3.º A Diretoria de Administração e Planejamento deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista